



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021 (2337061)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.**, para a prestação de serviços de atendimento de 1º e 2º níveis de *Service Desk* e *Help Desk* e execução, por demanda, de UAT (Unidade de Atendimento Técnico), de acordo com o Processo Eletrônico nº 020777/20-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.130.013/0003-26, com sede no SCN QD 05, Bloco A, nº 50, sala 502, Brasília-DF, CEP: 70.915-900, Telefone nºs (61) 98402-1626 e 99277-557, correio eletrônico [licitacoes@globalweb.com.br](mailto:licitacoes@globalweb.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, **Karina Boner Léo Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.330.861 - SSP/DF e do CPF nº 003.064.231-03, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MP nº 05/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 020777/20-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 13 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 18/2021 (2337061), celebrado em 13 de outubro de 2021, de acordo com o Memorando SETER [3913533](#).

### Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 03 de novembro de 2024 a 02 de novembro de 2026.

### Cláusula Terceira - DO VALOR -

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 962.514,24 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 24 parcelas mensais de **R\$ 40.104,76 (quarenta mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhado no Memorando SETER nº [3913533](#).

**Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0004 - MTGI*, mediante reforço à Nota de Empenho nº 2024NE000066, de 05 de janeiro de 2024.

**Cláusula Quinta - DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 48.125,70 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

**Cláusula Sexta - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE INSUMOS**

Fica ressalvado o direito a repactuação e ao reajuste de insumos, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Contratante.

**Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 13 de outubro de 2021 (2337061), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 16 de maio de 2023 ([3181951](#)), da Apostila Contratual nº 01/2024 assinada de 09 de fevereiro de 2024 ([3605244](#)) e da Apostila Contratual nº 02/2024 assinada em 27 de maio de 2024 ([3766296](#)).

**Cláusula Nona – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de            de 2024.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral do Contratante

**KARINA BONER LÉO SILVA**  
Sócia da Contratada

---



Documento assinado eletronicamente por **KARINA BONER LEO SILVA, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 17:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/09/2024, às 11:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3940091** e o código CRC **72053217**.

---

3940091v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF